



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 127

Brasília-DF, 06 de julho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	7
CORREGEDORIA	8
DIRETORIAS SETORIAIS.....	9
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	9
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	10
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	18

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3664, DE 05 DE JULHO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no processo nº 50610.001961/2023-26, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, para elaboração, análise e aprovação da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras ao Contrato TT-493/2013-00, firmado com o **CONSÓRCIO CONTINENTAL-SOGEL**, bem como para a formalização do Termo Aditivo decorrente, cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato nº 115/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04/07/2023.

Contrato: 493/2013;

Empresa: **CONSÓRCIO CONTINENTAL-SOGEL;**

Objeto: Contratação de Empresas para Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais e Restauração/Construção de Obras de Arte Especiais na BR-158/RS e BR-287/RS (Travessia Urbana de Santa Maria);

Rodovia: BR-158/RS;

Trecho: Entr. BR-386(A) (Div. SC/RS) - Front. BR/URU (Terminal Aduaneiro);

Subtrecho: Entr. RS-509 (p/ Santa Maria) - Entr. BR-287/RS(B);

Segmento: km 324,0 ao km 329,1;

Extensão: 5,1 km;

Lote: 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 3665, DE 05 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no processo nº 50610.003439/2023-89, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, para elaboração, análise e aprovação da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras ao Contrato TT-494/2013-00, firmado com o **CONSÓRCIO TRAVESSIA**, bem como para a formalização do Termo Aditivo decorrente, cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato nº 114/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04/07/2023.

Contrato: 494/2013;

Empresa: **CONSÓRCIO TRAVESSIA**;

Objeto: Contratação de Empresas para Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais e Restauração/Construção de Obras de Arte Especiais na BR-158/RS e BR-287/RS (Travessia Urbana de Santa Maria);

Rodovias: BR-158/RS e BR-287/RS;

Trechos: BR-158/RS: Entr. BR-386(A) (Div. SC/RS) - Front. BR/URU (Terminal Aduaneiro) e BR-287/RS: Entr. BR-470(A) (p/ Montenegro) - Entr. BR-285(B) (São Borja);

Subtrechos: BR-158/RS: Entr. BR-392(B) (Santa Maria) - Entr. Br-287/RS(B) e BR-287/RS: Entr. BR-158(B) (Azevedo Sodré) - Entr. RS-524 (São Pedro do Sul);

Segmentos: BR-158/RS: km 329,1 ao km 331,9 e BR-287/RS: km 247,7 ao km 254,3;

Extensões: BR-158/RS: 2,8 km e BR-287/RS: 6,6 km;

Lote: 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 3678, DE 05 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50605.000132/2015-95**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Bahia, para promover todos os atos necessários à aprovação de alteração da composição e participação das empresas do Consórcio EMPA-LCM-CCL-JDS, no âmbito do Contrato SR-05/00858/2014, bem como para a lavratura, assinatura e publicação do respectivo termo aditivo, visando a exclusão da consorciada EMPA S.A. Serviços de Engenharia., cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato nº 100/2023/DIR/DNIT SEDE, incluído na Ata da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04/07/2023.

Contrato: SR-05/00858/2014;

Contratado: Consórcio EMPA-LCM-CCL-JDS;

Objeto: Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras-de-arte especiais, lote 02, na rodovia BR-116/BA, do Edital de Licitação RDC Presencial nº 292/2014-05;

Rodovia/UF: BR-116/BA;

Trecho: Trecho: Divisa PE/BA (IBÓ) – Divisa BA/MG;

Segmento: - ENTR BR-235 - ENTR BA-220 (EUCLIDES DA CUNHA);

Extensão: 98,47 Km;

Lote: 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00023/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1001611-10.2023.4.01.4103**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **ADEMAR PAGANI e OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 3684, DE 05 DE JULHO DE 2023

O **CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.028025/2022-09	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.047141/2022-19	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria 6204, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 209, de 04 de novembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2194, de 027 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 28 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
LAISE SABINO DE MELO MARCOLA	Técnico Administrativo	20737028	Presidente
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Membro
IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES	Administrador	1102166	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3604, DE 03 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF n.º 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.022773/2023-51**, resolve,

Art. 1º **CONSIDERAR LOTADA** na Diretoria de Administração e Finanças, com localização na Coordenação de Legislação e Gestão Estratégica de Pessoas desta Autarquia a servidora **ANA CLÁUDIA RODRIGUES AMARAL**, matrícula DNIT n.º 5205-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA**PORTARIA Nº 3637, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50602.001817/2021-27, RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 233/2021, celebrado com o **CONSÓRCIO CONCREMAT/BELOV**, sendo líder a primeira, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do Rio Tocantins - Lote 1, em trecho situado entre os municípios de Cametá/PA e Tucuruí/PA.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO EDUARDO COSTA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT n.º 3457-6, como Fiscal Técnico do Contrato n.º 233/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **FÁBIO AUGUSTO SILVA MACHADO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4229-3.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **LAURA SALIME HAGE DE SOUZA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3037-6 para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato n.º 233/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **FÁBIO AUGUSTO SILVA MACHADO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4229-3.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2656, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3655, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.003692/2020-17**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 922/2020, celebrado com a empresa **CHD CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do Rio Tapajós, em trecho situado entre Santarém/PA e Itaituba/PA.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO EDUARDO COSTA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT n.º 3457-6, como Fiscal Técnico do Contrato n.º 922/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **FÁBIO AUGUSTO SILVA MACHADO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4229-3.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO AUGUSTO SILVA MACHADO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4229-3 para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato n.º 922/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **MÁRIO EDUARDO COSTA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT n.º 3457-6.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a 2655, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3667, DE 05 DE JULHO DE 2023

O **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA** do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50610.002006/2023-14**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2883-5; e **GEORGES IBRAHIM ANDRAOS FILHO**, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 1920-08, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos, licenciamento ambiental e a execução das obras de sinalização e dragagem da Lagoa Mirim, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 18/08/2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 2856, DE 29 DE MAIO DE 2023**

O **SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001860/2021-82**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 756/2021, firmado com a empresa **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) na(s) Rodovia(s) BR-116/CE; trecho: FORTALEZA (AVENIDA TREZE DE MAIO) - DIV CE/PE; subtrecho: ENTR CE-273 (P/AÇUDE CASTANHÃO) - ENTR CE-286 (P/IPAUMIRIM); segmentos: Km 287,90 ao Km 426,20; extensão: 138,30 km, e BR-226; trecho: DIV RN/CE - DIV CE/PI; subtrechos: ENTR CE-138 (B) (PEREIRO) - ENTR BR-116 (A) e ENTR BR-116 (B) (JAGUARIBE) - ENTR CE-368; segmentos: Km 29,10 ao Km 56,90 e Km 66,30 ao Km 77,70; extensão: 39,20 km; e extensão total de 177,50 km.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO , Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5553-0.
Fiscal Técnico	Titular: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. Substituto: FRANCISCO DAS CHAGAS ISABEL TEIXEIRA CAVALCANTE , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5023-7.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: TATIANA LIPPI , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 7383 de 23 de dezembro de 2021 (10116652), publicada no Boletim Administrativo nº 244 de 28/12/2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 2532, de 15 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 092, de 16 de maio de 2023.

Onde se lê:

“Art. 1º **CRIAR** o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de MINUTA de Documento de Formalização de Demanda, MINUTA de Atos Preparatórios, MINUTA de Matriz de Riscos, MINUTA de Plano de Trabalho e Orçamento - P.T.O., MINUTA de Termo de Referência e MINUTA de outros documentos indispensáveis à confecção do instrumento convocatório visando a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de eliminação de pontos críticos localizados nas rodovias federais BR-262/ES e BR-484/ES, discriminados no preâmbulo desta Portaria, que estão sob a jurisdição desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo.”

“Art. 4º Fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação, para que o Grupo de Trabalho conclua as atividades estabelecidas nessa portaria.

Leia-se:

“Art. 1º **CRIAR** o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de MINUTA de Documento de Formalização de Demanda, MINUTA de Mapa de Risco, MINUTA de Termo de Referência e MINUTA de outros documentos indispensáveis à confecção do instrumento convocatório visando a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de eliminação de pontos críticos localizados nas rodovias federais BR-262/ES e BR-484/ES, discriminados no preâmbulo desta Portaria, que estão sob a jurisdição desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo.”

“Art. 4º Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação, pelo Consórcio Supervisor ES, dos projetos revisados e orçamentos atualizados (14966954), para que o Grupo de Trabalho conclua as atividades estabelecidas nessa portaria.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE APROVAÇÃO - PATO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.006422/2022-61** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-040/MG.

Trecho: Div. GO/MG - Div. MG/RJ.

Subtrecho: Entr. BR-383(B)/482. Conselheiro Lafaiete - Entr. Antiga União e Indústria (B. do Triunfo).

Segmento: km 630,1 ao km 776,1.

Extensão: 146,0 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

KESSIE ARAUJO CAMELO FERNANDES DA SILVA, matrícula DNIT nº 3057.0, gozou dispensa nos dias 31/05; 01/06; e 02/06/2023 (3 dias), em virtude de participação em Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais. Processo nº 50604.005910/2019-76.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 3701, DE 05 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001974/2018-07**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR-RO 1.0.00.0084/2020 firmado com a empresa **SANDOVAL P. DE ANDRADE EIRELI**, cujo objeto é Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, na Rodovia BR-425/RO; Trecho: Entr. BR-364 (B) (Km 911,3) – Front. Brasil/Bolívia (Início da Travessia do Rio Mamoré); Subtrecho: Entr. BR-364 (B) (Km 911,3) – Front. Brasil/Bolívia (Início da Travessia do Rio Mamoré); Segmento: Km 17,7 Ao Km 147,73; Extensão: 130,03 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil.
	Substituta: KARINE PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2233847, Analista em Infraestrutura de Transportes;
Fiscalização Administrativo	Titular: ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA , Matrícula/SIAPE nº 2061785, Analista em Infraestrutura de Transportes;
	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 1673, de 01 de abril de 2022, Boletim Administrativo Edição nº 065, Brasília-DF, terça-feira, 05 de abril de 2022.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3668, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000867/2023-08**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 5920-0, matrícula SIAPE nº 3036573, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº 008*****634, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito, e nos casos em que o servidor for removido, exonerado, aposentado e nas situações que acarretaram a vacância do seu cargo.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 05/07/2023

JULIANA DIAS WUTKE, matrícula DNIT nº 4242-0, no período de 27/06/2023 a 28/06/2023 (2 dias). Processo nº 50616.500486/2017-78.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>